Data da Publicação: 26/06/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1687 **Identificador do Ato:** #04804

DECRETO Nº 76 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 76 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“REGULAMENTA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Srº Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regulamentar a Junta Médica do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais: de valorização da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, inciso III, CRFB/1988), da legalidade (Art. 37, caput, CRFB/1988), da garantia ao cidadão contra excessos praticados pelo Estado e pela Sociedade;

CONSIDERANDO que a Junta Médica O?cial do Município tem as funções de execução e controle das atividades relativas a exames médicos periciais e inspeções de saúde para admissão, readaptação, afastamento e Licenças;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal 001/2019, onde Dispõe sobre a atuação da junta médica o?cial do Município e do médico do trabalho na realização de atendimentos, auditoria e revisão de licenças e atestados médicos para afastamento e readaptação em cargos públicos, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO, o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS (Lei Complementar 006/2015) e o Estatuto do Magistério do Município de Deodápolis/MS (Lei Complementar 458/2004) que instituíram as Licenças e as condições para aquisição, mediante avaliação da Junta Médica O?cial;

D E C R E T A:

Capítulo I

DA FINALIDADE

Art. 1º Este decreto estabelece normas e as diretrizes para a regulamentação e padronização das atividades de rotina da Junta Médica O?cial do município de Deodápolis/MS.

Parágrafo único. Fica instituída a Junta Médica O?cial com o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos

estabelecidos como de sua competência, previsto na Legislação Municipal, em especial as Leis Complementares nº.: 001/2019, 006/2015 e 458/2004 no âmbito do Poder Executivo do município de Deodápolis-MS.

Art. 2º A junta médica estará vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Deodápolis-MS.

Art. 3º Para ?ns deste Decreto, considera-se:

I - Licença: Autorização concedida pela autoridade pública aos servidores para exercer certas atividades;

II - Tratamento: É o conjunto de meios de qualquer tipo, sejam higiênicos, farmacológicos, cirúrgicos ou físicos cuja, a ?nalidade é a cura ou alívio de enfermidades ou sintomas, após a elaboração de um diagnóstico;

III - Atestado Médico: É o documento que justi?ca a ausência do empregado ao serviço, por motivo de doença, para não ocasionar a perda da remuneração correspondente;

IV - Acidente de Serviço: É o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione mediata ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido;

V - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): É uma autarquia do Governo do Brasil vinculada ao Ministério da Economia que recebe as contribuições para a manutenção do Regime Geral da previdência social, responsável pelo pagamento da aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente e outros benefícios para aqueles que adquirirem o direito a esses benefícios segundo o previsto pela lei;

VI - Auxiliar-Secretário: É o servidor designado para desenvolver atividades rotineiras administrativas oriundas da Junta Médica O?cial que trata o art. 4º§3º deste decreto;

VII - Auxiliar-Técnico: É o pro?ssional de área especializada de saúde conv